



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem, duplagem, vulcanização, recauchutagem de pneus em geral, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Cumaru do Norte - PA.**

**2. MOTIVAÇÃO**

2.1 Tendo em vista atender à demanda das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas há bastante desgaste, colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos. Sendo que a prestação de serviços de recapagem de pneus é necessária visto que a opção de reforma de um pneu possibilita a economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade: cada pneu recuperado equivale a 57 litros de petróleo e economiza 80% de energia elétrica.

2.2 As quantidades a ser adquirida foram feitas com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas Secretarias, (Fundo Municipal de Educação e Cultura, Secretaria municipal de Obras e serviços), no exercício de 2021.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

2.3 Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

2.4 Nesse ponto, cabe registrar que no dia 10 (dez) de maio de 2021 as 13hs e 30min. Estava previsto O Processo Administrativo 026/2021 Pregão Eletrônico 021/2021, Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o mesmo ficou deserto devido a não existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta prefeitura acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.**

2.5 Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

2.6 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

2.7 Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O quantitativo, a descrição dos serviços e seus quantitativos estão descritos no quadro em anexo:

Ordem	Descrição	Unid.	Qtd.
1	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000X20	SV	25
	A REFORMA DE PNEUS É UM PROCESSO FISCALIZADO PELO. A REFORMA É FEITA EM PNEUS DE CARGA, 1/2 CARGA, MINERAÇÃO E FORA DE ESTRADA (AGRICOLAS). PNEU		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

	DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRACÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.		
2	DUPLAGEM PNEU 12.4X24	SV	20
	A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.		
3	DUPLAGEM PNEU 14.9X24	SV	20
	A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.		
4	DUPLAGEM PNEU 14.9X26	SV	20
	A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.		
5	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17,5	SV	25
	A REFORMA DE PNEUS É UM PROCESSO FISCALIZADO PELO. A REFORMA É FEITA EM PNEUS DE CARGA, 1/2 CARGA, MINERAÇÃO E FORA DE ESTRADA (AGRICOLAS). PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRACÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.		
6	RECAPAGEM PNEU LISO 900X20	SV	20
	A REFORMA DE PNEUS É UM PROCESSO FISCALIZADO PELO. A REFORMA É FEITA EM PNEUS DE CARGA, 1/2 CARGA, MINERAÇÃO E FORA DE ESTRADA (AGRICOLAS). PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRACÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.		
7	RECAPAGEM PNEU MIDTO 245 R 16	SV	20
	A REFORMA DE PNEUS É UM PROCESSO FISCALIZADO PELO. A REFORMA É FEITA EM PNEUS DE CARGA, 1/2 CARGA, MINERAÇÃO E FORA DE ESTRADA (AGRICOLAS). PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRACÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.		
8	DUPLAGEM PNEU 14.9X28	SV	20
	A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

<p>SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.</p>			
9	DUPLAGEM PNEU 16.9X30	SV	20
<p>A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.</p>			
10	DUPLAGEM PNEU 750X18	SV	25
<p>A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.</p>			
11	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900X20	SV	25
12	VULCANIZAÇÃO PNEU 900X20	SV	30
<p>A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.</p>			
13	DUPLAGEM PNEU 750X16	SV	25
<p>A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.</p>			
14	DUPLAGEM PNEU 18.4X30	SV	20
<p>A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.</p>			
15	VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5	SV	20
<p>VULCANIZAÇÃO PNEU 215 R 17.5</p>			
16	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRÍCOLA 12.4X24	SV	15
<p>PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRACÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.</p>			
17	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRÍCOLA 14.9X24	SV	15
<p>PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR</p>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

TRAÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.			
18	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X26	SV	15
PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRAÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRAÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.			
19	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 14.9X28	SV	15
PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRAÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRAÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.			
20	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X30	SV	15
PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRAÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRAÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS			
21	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 18.4X34	SV	15
PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRAÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRAÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.			
22	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 23.1X30	SV	15
PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRAÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRAÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.			
23	RECAUCHUTAGEM PNEU AGRICOLA 750X18	SV	15
PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRAÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRAÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.			
24	VULCANIZAÇÃO PNEU 750X18	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
25	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4X24	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
26	VULCANIZAÇÃO PNEU 14X9X24	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
27	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X26	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
28	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X28	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
29	RECAPAGEM PNEU LISO 1000X20	SV	15
A REFORMA DE PNEUS É UM PROCESSO FISCALIZADO PELO. A REFORMA É FEITA EM PNEUS DE CARGA, 1/2 CARGA, MINERAÇÃO E FORA DE ESTRADA (AGRICOLAS). PNEU DIAGONAL COM CÂMARA, INDICADO PARA EIXOS DE TRACÇÃO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, PASSAGEIROS E USO AGRÍCOLA. COM BANDA DE RODAGEM QUE APRESENTA BOA ÁREA DE CONTATO COM O SOLO PROPORCIONANDO MELHOR TRACÇÃO DEVIDO AOS SEUS SULCOS TRANSVERSAIS E LÂMINAS, BOA DURABILIDADE QUILOMÉTRICA E CONSTRUÇÃO QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS.			
30	DUPLAGEM PNEU 18.4X34	SV	20
A DUPLAGEM A COLA É UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE TEM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ADESÃO ENTRE TECIDOS PARA REVESTIMENTO OU PREENCHIMENTO. ALÉM DISSO, É UMA DUPLAGEM VERSÁTIL SENDO UTILIZADA EM QUASE TODOS OS SETORES. NESTE PROCESSO OS MATERIAIS UTILIZADOS PRECISAM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, PORÉM NÃO PRECISAM SER ESPECIFICADOS. BASICAMENTE, OS MATERIAIS SÃO DUBLADOS POR MEIO DE COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA, A QUAL PROPORCIONA UMA ADESÃO EFICIENTE E SEM AGREDIR OS ELEMENTOS UTILIZADOS.			
31	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20	SV	25
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
32	VULCANIZAÇÃO PNEU 23.1X30	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
33	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			
34	VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

35	VULCANIZAÇÃO PNEU 16.9X30	SV	15
A VULCANIZAÇÃO NO PNEU É UM MÉTODO DE REPARO QUE SE É REALIZADO QUANDO O MESMO TEM SUA LATERAL RASGADA OU CORTADA DEVIDO A ALGUM OBJETO NA ESTRADA OU DEVIDO A DESGASTES POR SEVERO USO. A VULCANIZAÇÃO ATRIBUI NOVAMENTE AS QUALIDADES FÍSICAS OUTRORA PERDIDA, TORNANDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO DO PNEU DO CARRO E DA MOTO.			

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ao) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

4.3 Os códigos CATMAT apresentados neste Termo de Referência foram extraídos do site de compras governamentais – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Cumarú do Norte - PA.

4.4 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e do COMPRASNET, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

## **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do setor de compras, e a CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada. E correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos serviços deste Termo de Referência, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos serviços, deverão ser entregues/prestados nas quantidades a serem estipulados e descritos na Ordem de Fornecimento ou requisição do Departamento de compras deste Município.

5.2 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.3 Só serão aceitos os fornecimentos de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

Parágrafo Único:

A prestação dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após os serviços fornecido pela contratada. O funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal.

## **6. DO PAGAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## **7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2021, não podendo se estender além de 31/12/2021, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l;

8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.18. O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.2 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ Nº. 34.670.976/0001-93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

9.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

10.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cumaru do Norte (PA), 11 de maio de 2021.

Elaborado:

Cherlis Regino Silva Neto  
Secretário de Administração  
Decreto nº 005/2021 produto

Autorizado:

Celio Marcos Cordeiro  
Prefeito

